

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 169/2026 – Recurso Administrativo, ROP 3/2026, item 3.3.1.1, de 5/3/2026, informo:

Diretora Relatora: Daniela Marreco Cerqueira

Recorrente: Belfar Ltda.

CNPJ: 18.324.343/0001-77

Processo: 25351.047533/2013-42

Expediente: 0690263/25-2

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 11/2025](#), realizada no dia 16/4/2025, item 2.1.007. [Aresto nº 1.702](#), de 16/4/2025, publicado no DOU nº 75, de 22/4/2025.

- [SJO nº 16/2025](#), realizada no dia 4/6/2025, item 3.1.00.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto da Relatora – [Voto nº 42/2026/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 13/03/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4134378** e o código CRC **531F8C41**.

Referência: Processo nº 25351.900082/2026-82

SEI nº 4134378
